



**INFRACOMMERCE CXAAS S.A.**

Companhia Aberta de Capital Autorizado Código CVM nº 2574-7  
CNPJ/ME nº 38.456.921/0001-36 | NIRE 35300557361  
Av. das Nações Unidas, 12.901, 32º e 33º andares, Torre Norte do Centro Empresarial Nações Unidas |  
CEP 04.578-910, São Paulo/SP  
Código ISIN das Ações "BRIFCMACNOR8" Código de negociação das Ações na B3: "IFCM3"

## Plano de Reestruturação

**São Paulo, 13 de agosto de 2024:** A Infracommerce CXaaS S.A., "Infracommerce" ou "Companhia" (B3:IFCM3), em atendimento ao disposto no art. 157, § 4º, da Lei nº 6.404/76 ("LSA"), e na Resolução CVM nº 44, de 24 de agosto de 2021, vem informar aos seus acionistas e ao mercado geral que a Companhia celebrou, na presente data, um memorando de entendimentos não vinculante ("MOU") com as instituições financeiras que são suas principais credoras, estabelecendo os parâmetros gerais para o alongamento e repactuação da sua dívida, totalizando aproximadamente R\$ 650 milhões. A assinatura do MOU faz parte da implementação pela Companhia de um plano de reestruturação e turnaround para melhoria de sua estrutura de capital e performance operacional ("Plano de Reestruturação").

O MOU estabelece, em linhas gerais, a repactuação das dívidas mediante: a) desalavancagem de até R\$ 370 milhões, por meio de transação envolvendo a participação que a Companhia detém na controlada New Retail e, eventualmente, o ingresso de ao menos R\$ 50 milhões em novos recursos a serem destinados para reforço do capital de giro da Companhia; e b) emissão de dívida mandatoriamente conversível em novas ações de emissão da Companhia com vencimento alongado, no montante do saldo remanescente da dívida sujeita ao Plano de Reestruturação. Com o intuito de que haja tempo hábil para a conclusão da negociação sobre a documentação definitiva do Plano de Reestruturação, as instituições financeiras credoras acordaram, ainda, de maneira vinculante, com a prorrogação, até pelo menos 7 de outubro de 2024, da exigibilidade de quaisquer obrigações de pagamento de parcelas de remuneração e principal que venham a vencer no período.

Todas as etapas cumprirão os ritos de governança corporativa aplicáveis à Companhia, suas subsidiárias, e às instituições financeiras credoras, e poderão ser implementadas por meio de instrumentos ou transações similares que acarretem substancialmente no mesmo resultado, sujeito à celebração de documentos definitivos entre as partes envolvidas. Na perspectiva de alavancagem operacional, o Plano de Reestruturação objetiva uma redução de custos e despesas da Companhia a partir do segundo semestre de 2024, com ações estratégicas para melhoria de margem operacional e do fluxo de caixa operacional da Companhia, como:

- a) Otimização dos centros de distribuição, reduzindo a quantidade de centros de distribuição e melhorando a produtividade neles;
- b) Redução de custos operacionais com renegociações com fornecedores ligados aos principais gastos da Companhia;
- c) Redução de estruturas corporativas;
- d) Renegociações de preços e prazos de pagamentos para todos os gastos da Companhia; e
- e) Renegociação e/ou rescisão de determinados contratos vigentes com clientes da Companhia.

A expectativa é que as medidas contempladas para redução de custos aconteçam ao longo dos próximos 12 meses, sendo significativamente percebidas no segundo semestre de 2024.

A Companhia manterá seus acionistas e o mercado em geral informados sobre quaisquer andamentos relevantes relacionados ao Plano de Reestruturação, nos termos da regulamentação aplicável.

**Matias Michaelsen**

Diretor de Relações com Investidores e  
Diretor Vice-Presidente de Finanças